

**MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO Nº. 16, de 04 de abril de 2022.**

**Projeto de Lei do Executivo**  
**PL Nº 15/2022, de 04 de abril de 2022**  
**Autoria: Poder Executivo Municipal de Amontada**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amontada,

Submeto à consideração da Augusta Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amontada/CE, por intermédio de Vossa Excelência, para fim de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispostos que disciplina o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que **DECLARA A BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, COMO BEM INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL, ARTÍSTICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura tem por objeto declarar a Banda de Música Santa Cecília, como bem imaterial integrante do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Social do Município de Amontada, bem como reconhecer o mérito, a competência e a importância da Banda de Música Santa Cecília, para o Município de Amontada, e para o Estado do Ceará.

Sua história se confunde com a própria história do Município, pois é parte integrante dos traços sociais, musicais, educacionais e culturais deste povo.

A Banda de Música Santa Cecília, foi criada no dia 01 de novembro de 1999, por meio da Lei Municipal nº 350, como meio de favorecer de forma significativa o desenvolvimento pessoal e profissional de seus integrantes, como também, colaborar com o desenvolvimento cultural e social da comunidade amontadense.

A Banda de Música Santa Cecília teve sua primeira apresentação em um concerto em praça pública no dia 28 de novembro de 1999, sob a regência do Maestro Neemias dos Santos Sousa, e ao longo dos anos destacou-se no cenário artístico estadual quando da apresentação no Teatro José de Alencar, Centro Administrativo do Governo do Estado do Ceará – Cambé, Centro Dragão do Mar, Cine São Luiz, entre outros, graças à dedicação, profissionalismo e sensibilidade musical de seus briosos componentes.

Isto posto, o Poder Executivo, elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, o qual aguardamos a tramitação, com seu debate e, ao final, aprovação pelos Excelentíssimos Edis, em sua integralidade.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, solicito à Vossas Excelências emprestem a valiosa colaboração no encaminhamento. No ensejo, apresento à Vossa Excelência e aos seus Excelentíssimos Pares, protestos de consideração e apreço.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 04 de abril de 2022.**



Flávio César Bruno Teixeira Filho  
Prefeito Municipal de Amontada

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE AMONTADA**

- Aprovado.  
 Desaprovado.  
 Arquivado.

Em, 13 / 04 / 2022

  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE AMONTADA**  
**PROTOCOLO**

Recebido em: 06 / 04 / 22  
Servidor: Livia Couto  
Matricula: 000015-9

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 15**, de 04 de abril de 2022.

**DECLARA A BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, COMO BEM INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL, ARTÍSTICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada a Banda de Música Santa Cecília, como bem integrante do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Social do Município de Amontada.

**Art. 2º.** O referido bem será devidamente inscrito em livro no Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial do Município de Amontada na forma da Lei.

**Art. 3º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**, em 04 de abril de 2022.



Flávio César Bruno Teixeira Filho  
**Prefeito Municipal de Amontada**